

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7795/2021 – Projeto de lei nº 55/2021

Autor: Poder Executivo

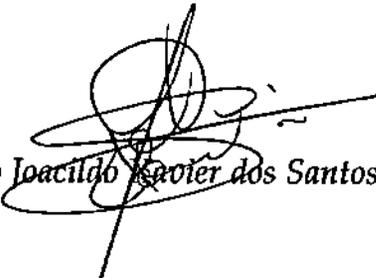
“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piedade para o exercício de 2022.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo e 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 24/11/2021 com emendas

Recebi em / /2021

Presidente da Comissão  Joacildo Xavier dos Santos

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 55/2021
PROCESSO CM Nº 7795/2021
Autoria do EXECUTIVO

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Piedade para o exercício de 2022”.

PARECER:

I - Exposição da Matéria em exame:

O Chefe do Executivo encaminhou o projeto em epígrafe para apreciação desta Casa, o qual dispõe sobre o orçamento programa para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o art. 165 da C.F., com o art. 5º da Lei 101/2000 e com a Lei 4.320/64.

Em sua mensagem nos informa que o projeto está elaborado em conformidade com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atende as novas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o princípio do equilíbrio orçamentário e das finanças públicas.

Ressalta que a Administração vem cumprindo as exigências estabelecidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 101/2000, art. 212 da Constituição Federal e a Emenda



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Constitucional nº 29/2000.

O Projeto desde seu protocolo em 30/09/2021 seguiu sua normal tramitação nesta Casa, inclusive com a realização de uma audiência pública no dia 9/11/2021, amplamente divulgada.

II – Conclusões do relator:

Segundo o parecer da procuradoria Jurídica da Casa o projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico.

No parecer do Departamento Contábil da Casa destacou que o orçamento para o próximo exercício será de R\$ 168.430.000,00 e evidenciou o cumprimento aos percentuais a serem aplicados na área da saúde 15% = R\$ 42.881.950,00, educação 25% R\$ 62.680.500,00 e a reserva de contingência no valor de R\$ 3.348.000,00 cumprindo o art. 5º da Lei 101/2000, opinando pela viabilidade contábil, financeira e orçamentária do projeto.

Foram apresentadas pelos edis 22 emendas suplementares que não alteraram o PPA (2022/2025), a LDO (2022) e a LOA, pois foram informadas as respectivas fontes de recursos.

III – Decisão da Comissão:

Diante do exposto em consonância com as prerrogativas desta Comissão nos

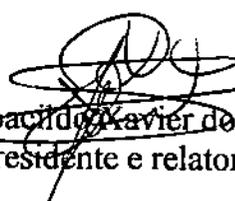


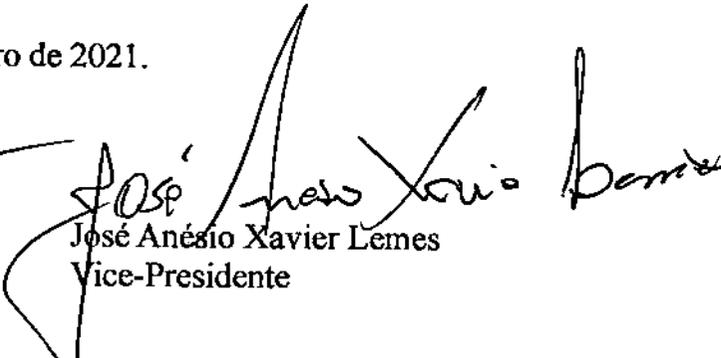
Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.lcg.br
E-mail: contato@piedade.sp.lcg.br

manifestamos favoráveis ao projeto, bem com as emendas propostas pelos vereadores.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.


Jeacildo Xavier dos Santos
Presidente e relator


José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente


Alexandre Pereira
Membro